

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 10/2011.

SÚMULA: A Associação Recanto Paulo IV, solicita a substituição de seus membros no Conselho de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Acatar o pedido de substituição de membros da Associação Recanto Paulo IV, sendo; representante titular Irmã Rosilda Cardoso, por Luzia Aparecida dos Reis, Rg nº 362.096 e a suplente Irmã Bernardete dos Santos por ,Edna Castro, RG nº. 9.272.794-7.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 02 de junho de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto
Presidente do CMAS - Guaratuba

